



ConGpR

I Congresso Nacional de
Gestão Pública
para Resultados

Análise dos entraves nas ações estruturais de abastecimento de água da Secretaria das Cidades

Autor: Francisco Alberto de Castro Neto – Secretaria das Cidades

Co-Autora: Marcella Facó Soares – Secretaria das Cidades

Co- Autora: Ana Elisa P. C. de Castro – Instituto de Planejamento de Fortaleza

Introdução

O que é **SANEAMENTO BÁSICO**?

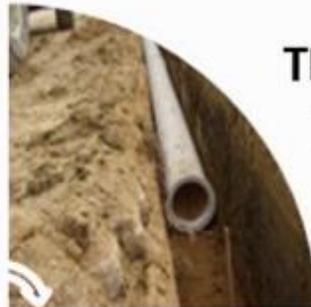
CEARÁ - 59%

FONTE: SNIS, 2019

ABASTECIMENTO
DE ÁGUA
POTÁVEL



COLETA E
TRATAMENTO
DE ESGOTOS



MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS



MANEJO DE
ÁGUAS PLUVIAIS



Introdução

O marco regulatório do saneamento básico (**Lei nº 11.445/2007**) tem como princípio fundamental a universalização, que faz necessário o investimento em **medidas estruturantes** (gestão) e **estruturais** (obras), de forma a **minimizar o déficit** e a **expandir o atendimento** por rede de abastecimento de água

Objetivos

Avaliar, através dos entraves relatados para o processo de implementação das **medidas estruturais** de abastecimento de água que deveriam ser realizadas pela **Secretaria das Cidades**, as ações para melhorar os resultados do setor, entre o período de **2007 e 2018**

Metodologia

Consultas aos **Relatórios de Execução dos Programas** de Governo (Prestação de Contas Anual) disponibilizados pela Secretaria das Cidades.

O período temporal de:

- **2007** – criada a **Secretaria das Cidades** e publicado a **Lei nº 11.445/2007** (Marco Legal do Saneamento);
- **2018** - **último ano** com as informações da Prestação de Contas Anual – PCA.

Metodologia

Quadro 1 – Enquadramento das causas dos entraves informados na PCA

| Motivo da solicitação | Motivo enquadrado (de acordo com Acórdão TCU 162/2014) |
|--|--|
| Alteração de projeto | Projeto |
| Paralisação de obra por motivo de projeto | |
| Presença de material geotécnico diferente do projetado | |
| Acréscimo de escopo | |
| Mudanças em virtude de outras intervenções | |
| Alteração na legislação | |
| Demora para a aprovação de readequação de projeto | Descontinuidade do empreendimento |
| Rescisão contractual | |
| Atraso injustificado da empresa | |
| Atraso na liberação de recursos | Orçamento |
| Demora para a análise de medições | Pendência Administrativa |
| Demora ou problemas na Licitação | |
| Trâmites processuais | |
| Mudança de equipe ou do órgão responsável | |
| Demora para emissão de alvará de construção | |
| Demora para emissão da Ordem de Serviço | Questões Ambientais |
| Demora na emissão da licença ambiental | |
| Mudança do tipo de tratamento | |
| Problemas com desapropriação | Desapropriações |
| Problemas com a comunidade sobre a área | |

Fonte: Elaborado pelos autores.

Resultados e Discussão

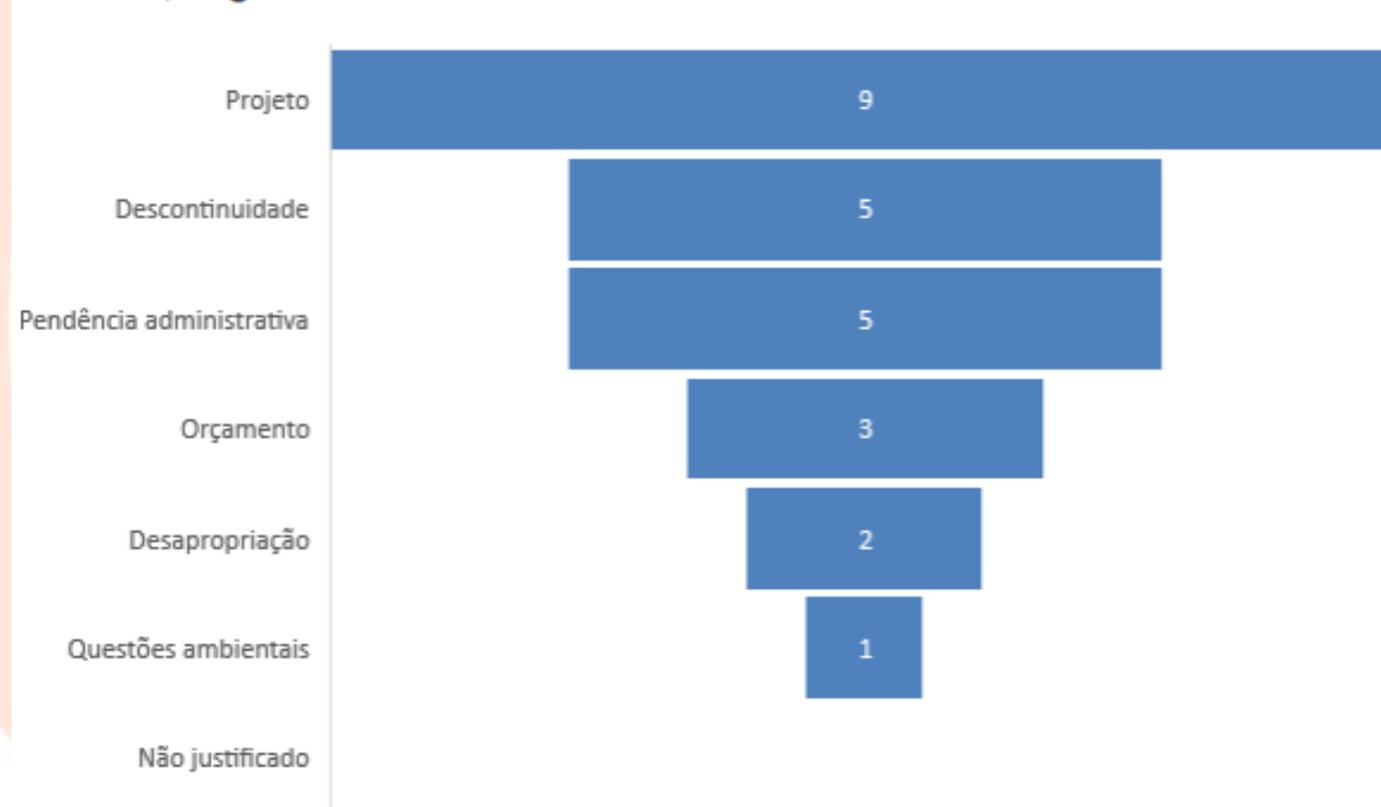
Tabela 1 - Entraves informados na Prestação de Contas Anual (PCA)

| Entraves/Ano | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
|-----------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Projeto | | X | X | X | X | X | X | | X | | X | X |
| Descontinuidade do empreendimento | | | | X | | X | | X | X | | X | |
| Não justificado | | | | | | | | | | | | |
| Orçamento | | | | | | | X | | | X | X | |
| Pendência administrativa | X | | | X | | | X | X | | | X | |
| Questões ambientais | | | | | | X | | | | | | |
| Desapropriação | | | | | | X | | | | X | | |

Fonte: CEARÁ, 2007-2018a.

Resultados e Discussão

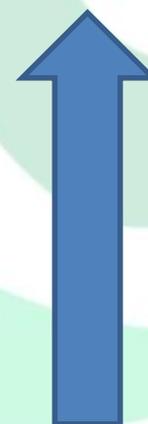
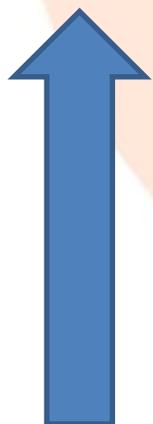
Gráfico 1 – Entraves das obras de abastecimento de água da Secretaria das Cidades, segundo as PCAs – 2007 – 2018



Fonte: CEARÁ, 2007-2018a.

Conclusões

Maior entrave: **PROJETOS (75%)**
DESCONTINUIDADES (42%)
PENDÊNCIAS ADM. (42%)
ORÇAMENTO (FINANCEIRO) (25%)
DESAPROPRIAÇÕES (17%)
QUESTÕES AMBIENTAIS (0,8%)



Referências

BRASIL. **Lei nº. 11.445**, de 5 de janeiro de 2007, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm. Acesso em: 25 janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Relatório de Gestão do Ministério das Cidades 2011**. Brasília: MCIDADES, 2012.

BRASIL. Tribunal de Contas da União - TCU. **Acórdão nº 162**. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues. Brasília, DF, 05 de fevereiro de 2014. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/etcu/ObterDocumentoSisdoc?seAbrirDocNoBrowser=true&codArqCatalogado=7153301>. Acesso em: 26 de janeiro de 2020.

CARVALHO, M. T. M.; DE PAULA, J. M. P.; GONÇALVES, P. H. **Gerenciamento de Obras Públicas**. Instituto de Pesquisas Econômica Aplicada – IPEA. Rio de Janeiro. Março de 2017. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2912/1/TD_2284.pdf. Acesso em: 25 de janeiro de 2020.

Referências

CEARÁ (Estado). **Lei Estadual nº 12.509**, de 06 de dezembro de 1995. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.tce.ce.gov.br/institucional/2012-09-06-14-01-12/send/49-lei-organica-completa/2496-lei-n-12-509-de-6-de-dezembro-de-1995-d-o-e-06-12-1995-dispoe-sobre-a-lei-organica-do-tribunal-de-contas-do-estado-do-ceara-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 25 de janeiro de 2020.

CEARÁ (Estado). Secretaria das Cidades. **Relatório de Execução dos Programas de Governo - 2007**. Fortaleza: SCIDADES, 2007.

CEARÁ (Estado). Secretaria das Cidades. **Relatório de Execução dos Programas de Governo - 2008**. Fortaleza: SCIDADES, 2008.

CEARÁ (Estado). Secretaria das Cidades. **Relatório de Execução dos Programas de Governo - 2009**. Fortaleza: SCIDADES, 2009.

Referências

CEARÁ (Estado). Secretaria das Cidades. **Relatório de Execução dos Programas de Governo - 2010.**
Fortaleza: SCIDADES, 2010.

CEARÁ (Estado). Secretaria das Cidades. **Relatório de Execução dos Programas de Governo - 2011.**
Fortaleza: SCIDADES, 2011.

CEARÁ (Estado). Secretaria das Cidades. **Relatório de Execução dos Programas de Governo - 2012.**
Fortaleza: SCIDADES, 2012.

CEARÁ (Estado). Secretaria das Cidades. **Relatório de Execução dos Programas de Governo - 2013.**
Fortaleza: SCIDADES, 2013.

CEARÁ (Estado). Secretaria das Cidades. **Relatório de Execução dos Programas de Governo - 2014.**
Fortaleza: SCIDADES, 2014

Referências

CEARÁ (Estado). Secretaria das Cidades. **Relatório de Execução dos Programas de Governo - 2015**. Fortaleza: SCIDADES, 2015.

CEARÁ (Estado). Secretaria das Cidades. **Relatório de Execução dos Programas de Governo - 2016**. Fortaleza: SCIDADES, 2016a.

CEARÁ (Estado). **Lei Estadual Complementar nº 162**, de 20 de junho de 2016b. Institui a política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, institui o Sistema Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, o Sistema Estadual de Informações em Saneamento, e cria o Fundo Estadual de Saneamento. Disponível em: <http://www2.al.ce.gov.br/legislativo/emetario/lc.htm>. Acesso em: 26 de janeiro de 2020.

CEARÁ (Estado). Secretaria das Cidades. **Relatório de Execução dos Programas de Governo - 2017**. Fortaleza: SCIDADES, 2017.

Referências

CEARÁ (Estado). Secretaria das Cidades. **Relatório de Execução dos Programas de Governo - 2018**. Fortaleza: SCIDADES, 2018a.

CEARÁ (Estado). **Lei Estadual nº 16.613**, de 18 de julho de 2018b. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2019. Disponível em: <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2018/08/do20180723p01.pdf>. Acesso em: 26 de janeiro de 2020.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI. **O financiamento do investimento em infraestrutura no Brasil: Uma agenda para a sua expansão sustentada**. Brasília, 2016. 80p.

DE PAULA, J. M. P. **Diretrizes para um sistema de monitoramento e avaliação das políticas públicas para infraestrutura federal de transportes**. 2015. 135 f. Dissertação (Mestrado em Transportes) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

INSTITUTO TRATA BRASIL - ITB. **PAC Saneamento - Um Balanço do Programa nas Maiores Cidades, 2009 a 2015**. São Paulo, 2016.



Obrigado!

Alberto de Castro
Alberto.castro@ciudades.ce.gov.br
3101-4473